



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 001/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Enfermeiro.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **001/2022** será regido por este Edital e executado pelo Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **001/2022** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **001/2022** esgota-se após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal nº 1755/2022 que autorizará a contratação emergencial, a partir da data da assinatura do contrato.

1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Instituto, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

### 2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Enfermeiro	a) Idade mínima de 18 anos, b) Instrução Curso Superior em Enfermagem c) Registro Regular e Ativo no Órgão de Classe. d) - Experiência mínima de 6 (seis) meses em auditoria ou faturamento de contas hospitalares;	R\$ 4.750,00	40 horas semanais

Serão concedidas gratificações de Auxílio transporte no valor de R\$ 231,44, Insalubridade no cargo de acordo com LTCAT em vigor e rancho básico mensal com retenção de 50% (Opcional).

**3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO :** As atribuições do cargo de Enfermeiro são as descritas abaixo e definida na Lei Municipal 1755/2022 que autorizará a contratação emergencial.

**3.1 Da Descrição Analítica do cargo de Enfermeiro:** Conferir as cobranças dos atendimentos realizados aos beneficiários do IMAS por credenciados Pessoa Física e Jurídica, bem como as cobranças das contas de atendimentos hospitalares ambulatoriais ou internações. Revisar o cumprimento de protocolos, tabelas, regras contratuais, honorários; normas técnicas e administrativas, fazendo a análise geral da conta, verificação do diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

procedimentos e materiais específicos, análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e outros exames diagnósticos bem como seus resultados, verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a descrita no prontuário do paciente, conferir valores utilizados na cobrança dos materiais e medicamentos em relação aos preços acordados, conforme contratos e tabelas.

Quando necessário visitar o paciente, com o propósito de avaliar as acomodações, equipamentos, aferir os insumos utilizados no atendimento, bem como a qualidade assistencial prestada, realizando uma análise dos registros feitos pela enfermagem durante e após o procedimento, permitindo, assim, a verificação da conformidade dos procedimentos realizados e a cobrança executada, emitindo parecer, com o intuito de um pagamento justo.

Ter conhecimento prévio das ferramentas que permitem a realização do trabalho com menor índice de erros, que são elas: Tabela AMB (Tabela da Associação Médica Brasileira); Contratos e Tabelas Hospitalares; Protocolos; Custos Hospitalares; Revista Simpro; Revista Brasíndice; Resoluções do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem); Resoluções do CREMERS (Conselho de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul) e do CFM (Conselho Federal de Medicina); Tabelas próprias e Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

Elaborar planilha com glosas dos itens em desacordo nas cobranças, e ainda realizar análise dos recursos das referidas glosas, executar outras tarefas afins.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **24.03.2022 a 08.04.2022**, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

##### **4.2 Para inscrever-se para o cargo de Enfermeiro o candidato deverá:**

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição, Certidão de quitação eleitoral (disponível no Site TSE), Certidão de Reservista para os candidatos do sexo masculino e cópia de comprovação de endereço, cópia de comprovação de que não possui antecedentes criminais (Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal), podendo ser emitido até às 14 horas do último dia de inscrição, os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos;
- Certidão de Regularidade e Negativa de Débitos junto ao Órgão de Classe;
- Carteira do Órgão de Classe;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior;
- Os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos;
- Entregar Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.
- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 8.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;

4.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado como Anexo Etiqueta de Identificação e encaminhado ao IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

4.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

4.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

## 5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **001/2022** compreende as seguintes fases:

- a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

7.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 004/2022, será composta por:

- a) três servidores representantes do IMAS;



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

8.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

8.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

### - Cargo de Enfermeiro – Nível Superior Completo Enfermagem

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área.	01 Ponto am cada 01 ano de experiência comprovada.	05 pontos
Experiência comprovada em auditoria ou faturamento de contas médicas na área Privada	02 pontos por cada semestre	08 pontos
Experiência comprovada em auditoria ou faturamento de contas médicas na área pública	02 pontos por cada semestre	08 pontos
Curso de Especialização na área do cargo pretendido com no mínimo 360 horas e Certificado fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	02 pontos para cada certificado.	08 pontos
Curso básico em OPME, área cirúrgica, gestão, negociação, recursos de glosas, faturamento.	01 ponto para cada certificado.	05 pontos
Doutorado e ou Mestrado com Certificado de Conclusão fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	04 pontos para cada certificado de conclusão	08 pontos

**Os certificados dos cursos deverão estar dentro do prazo da validade para que sejam considerados para pontuação.**

8.3. A comprovação da experiência profissional na área deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) certidão ou declaração expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados.

8.4. Toda documentação apresentada para fins de comprovação no item 7 deste Edital, deverá obrigatoriamente ser apresentada em original e cópia simples, para que seja autenticado por servidor municipal, ou em cópias autenticadas em cartório, salvo documentos que haja possibilidade de verificação de autenticidade em site oficial.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

9.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: [www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br), na data de **11.04.2022** a partir das 15h e será disponibilizado o prazo para recurso.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

10.2. Os recursos deverão ser entregues no IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita, na data de **12.04.2022** das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

10.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima

10.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: [www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br), na data de **18.04.22** a partir das 15h.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o critério de desempate será considerado o candidato de mais idade.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Presidente do Instituto, e publicado, através do site: [www.imanovasantarita.com.br](http://www.imanovasantarita.com.br), na data de **18.04.2022 a partir das 15h**.

## 13. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

13.1. Entrega dos Envelopes

Data: **De 24.03.2022 até 08.04.2022** Horário: 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min

Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro de Nova Santa Rita.

13.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **11.04.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: [www.imanovasantarita.com.br](http://www.imanovasantarita.com.br)

13.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **12.04.2022** Horário: 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min

Local: na sede do IMAS, sito à Rua Padre Nicolau Flach, 21, centro de Nova Santa Rita

13.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **18.04.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: [www.imanovasantarita.com.br](http://www.imanovasantarita.com.br)

13.5. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **18.04.2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: através do site: [www.imanovasantarita.com.br](http://www.imanovasantarita.com.br)

## 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

14.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos das Leis Municipais autorizadoras das contratações.

## 15. DOS CASOS OMISSOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Santa Rita, 24 de março de 2022.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO

Presidente IMAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

**Anexo: Etiqueta de Identificação**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

## Anexo I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Requer condição especial: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

\_\_\_\_\_

Nova Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS

Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS

CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

## Anexo II

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° , para a contratação temporária de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

TÍTULOS	Títulos Entregues

Nova Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)**

**(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)**





INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.DE NOVA SANTA RITA – IMAS  
Rua Padre Nicolau Flach, 21 – Centro – Nova Santa Rita – RS  
CNPJ: 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912  
[www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br)

#### Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
É Titular de cargo, emprego ou função pública?			
( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.			
_____ Declarante			

